DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 8
Licitações e Contratos 13
Aditivos / Aditamentos / Supressões 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

LEI Nº 1.863 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento do auxílio alimentação instituído pela Lei municipal n. 1.382 de 30 de junho de 2009 juntamente com a folha de pagamento dos servidores públicos municipais no período de especifica"

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento do auxílio alimentação instituído pela Lei municipal n. 1.382 de 30 de junho de 2009 juntamente com a folha de pagamento dos servidores públicos municipais de Murutinga do Sul.

Art. 2º. °. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022 e vigorando até 31 de março de 2023.

Murutinga do Sul-SP, 27 de setembro de 2022.

.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral da prefeitura e publicado no diário oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Município de Murutinga do Sul - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 60 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Lei 1832 de 11/11/2021

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 37.254,86 (trinta e sete mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 37.254,86 (trinta e sete mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	20	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	500,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	45	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.100,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	53	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	66	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	3.400,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	92	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	113	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	145	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.254,86
	147	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2072				PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
	237	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	1.000,00

Decreto 060/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

				Total da Suplementação	**37.254,86**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 37.254,86 (trinta e sete mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2003				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO P	
	3	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	22	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	9.000,00
04.122.0003.2014				REQUISITORIO DE PEQUENO VALOR - RPV	
	38	1	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	255	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.306.0006.2037				MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	
	82	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.254,86
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	99	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	1.000,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	107	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2072				PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
	235	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**37.254,86**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 21 de Setembro de 2022.

Decreto 060/2022.....2

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 060/2022.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 061 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta no âmbito da Administração municipal o art. 72, incisos I a VIII e parágrafo único, relativo às contratações diretas previstas no art. 75, incisos I e II, todos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021.

CRISTIANO ELEUTÉRIO SOARES DA SILVA, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto regulamenta o processo de contratação direta prevista no art. 72, I ao VIII, parágrafo único, relativo às contratações diretas previstas no art. 75, I e II, todos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, no âmbito da Administração municipal de Murutinga do Sul.

§ 1º – Fica dispensada a formalização do processo de contratação direta de que trata o art. 72, *caput* da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, a contratação de obras e serviços de engenharia até o valor correspondente a 250 Ufesp e as compras até o valor correspondente a 125 Ufesp.

§ 2º - Para fins de apuração dos limites contidos no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, deve ser considerado o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela Administração municipal com objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade e sob a égide da referida norma.

Art. 2º - A elaboração do estudo técnico preliminar e a análise de riscos, previstas no art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, serão facultativas nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites do art. 75, incisos I e II, da mesma Lei.

Art. 3º - Fica dispensado, para os fins previstos no art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, o parecer jurídico nas hipóteses previamente definidas por ato da Procuradoria Municipal, nos termos do art. 53, § 5º, da mesma Lei.

Art. 4º - Para atendimento ao disposto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, o contratado deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

I – cédula de identidade, registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

II – prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, Estadual e Municipal;

III – prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Art. 5º - A razão da escolha do contratado, contida no art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, implica no preenchimento dos requisitos de habilitação previstos no art. 4º deste decreto, ter apresentado a proposta economicamente mais vantajosa e não estar impedido de contratar com o Poder Público, devendo ser feita pesquisa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço eletrônico "https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados" e na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, no endereço eletrônico "https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/".

Decreto nº 061/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Art. 6º - A justificativa de preço, exigência do art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, deve compreender a realização de pesquisa de preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores, ou na sua impossibilidade, utilizar-se de dados de pesquisa publicada em tabela de referência (SINAPI, SABESP, FDE, CDHU, DER, BEC, ANP, etc.) ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, ou de preços obtidos nas contratações similares feitas pela Administração Pública, que tenham sido obtidos com menos de 06 (seis) meses de antecedência da data da instauração do processo de contratação direta, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 75, § 3º, da mesma Lei, observando-se o prazo mínimo de 03 dias úteis de divulgação de aviso.

Art. 7º - Nas contratações diretas previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Art. 8º - O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial do município de Murutinga do Sul "www.murutingadosul.sp.gov.br", no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 28 de setembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretora de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Decreto nº 061/2022.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0159 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Licença-Prêmio a servidor público municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Lei Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **Licença - Prêmio** ao servidor abaixo mencionado:

a- Jose Roberto Pereira da Silva, Agente de Controle de Zoonoses estatutário, referente ao período de 06/03/2017 a 05/03/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 17 a 31 de outubro de 2022, ficando 30 (trinta) dias para gozo oportuno;

b- Sueli Aparecida de Carvalho, Assistente de Educação Básica, estatutário, referente ao período de 02/05/2010 a 01/05/2015, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 28 de setembro a 12 de outubro de 2022;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 27 de setembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 0159/2021.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0160 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.
Converte em pecúnia Licença-Prêmio.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Em caráter excepcional e por mútuo consentimento entre as partes, pagar em pecúnia Licença-Prêmio, a que faz jus aos funcionários abaixo mencionados:

Juliana Regina Lopes Leite, Assistente Social, estatutário**,** concursado, referente ao período de 13/01/2016 a 18/08/2022, pagos 45 (quarenta e cinco) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno**;**

Leandro Domingos, Assistente de Administração, estatutário**,** concursado, referente ao período de 02/05/2012 a 01/05/2017, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Lucineia Celestrino dos Santos, Escriturário, estatutário**,** concursado, referente ao período de 13/01/2016 a 18/08/2022, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Adilson Aparecido Martin Romero, Agente de Vigilância, estatutário**,** concursado, referente ao período de 07/01/2016 a 12/08/2022, pagos 30 (trinta) dias ficando os 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno**;**

Alexandra Bispo da Silva, Técnico Desportivo, estatutário**,** concursado, referente ao período de 07/01/2016 a 12/08/2022, pagos 30 (trinta) dias, ficando os 60 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

Aline Cristina Lima Souza, Enfermeiro, estatutário**,** concursado, referente ao período de 09/08/2017 a 08/08/2022, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno**;**

Claudio Roberto Sperandio, Agente de Saneamento estatutário**,** concursado, referente ao período de 14/10/2016 a 13/10/2021, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno**;**

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli, Diretor de Secretaria, estatutário**,** concursado, referente ao período de 01/07/2012 a 30/06/2017, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno**;**

Damarcio Polverente, Motorista, estatutário, concursado, referente ao período de 06/03/2017 a 05/03/2022, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Elaine Dileia Teixeira, Agente Comunitário de Saúde, estatutário**,** concursado, referente ao período de 07/01/2016 a 06/01/2021, pagos 30 (trinta) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Eliana Francisca Marchi Oliveira, Professor de Educação Infantil, estatutário**,** concursado, referente ao período de 02/05/2005 a 01/05/2010, pagos 15 (quinze) dias restantes;

Jose Claudio da Silva, Assistente de Administração estatutário, concursado, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Karen Daniela Tassi Gomes, Enfermeiro, estatutário, concursado, referente ao período de 07/10/2015 a 06/10/2020, pagos 15 (quinze) dias ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Luiz Caris, Assistente de Administração, estatutário, concursado, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 60(sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Maria Terezinha de Alencar da Silva, Agente Comunitário de Saúde, estatutário, concursado, referente ao período de 20/09/2013 a 19/09/2018, pagos 15 (quinze) dias ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Milton Cesar Furini, Motorista, estatutário, concursado, referente ao período de 21/06/2010 a 20/06/2015, pagos 30 (trinta) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Nilson Xavier de Carvalho, Agente de Vigilância, estatutário, concursado, referente ao período de 07/01/2016 a 12/08/2022, pagos 15 (quinze) dias ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Paulo Cezar de Vasconcelos Aro, Contador, estatutário**,** concursado, referente ao período de 12/07/2015 a 14/02/2022, foram pagos 15 (quinze) dias ficando os 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Rangel Fernando Vitamé, Escriturário, estatutário, concursado, referente ao período de 02/05/2015 a 01/05/2020, pagos 30 (trinta) dias ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Rosimeire Aparecida Gouveia Dias, Gari, estatutário, concursado, referente ao período de 21/06/2010 a 20/06/2015, pagos 15 (quinze) dias ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

Sandra Helena Aparecida dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, estatutário, concursado, referente ao período de 07/01/2011 a 06/01/2016, pagos 15 (quinze) dias restantes;

Tatiane da Silva Guimaraes, Enfermeiro, estatutário, concursado, referente ao período de 07/10/2015 a 06/10/2020, pagos 15 (quinze) dias ficando os 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Portaria nº 0160/2022.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Valdete Ribeiro Biachini, Professor de Educação Básica I, estatutário, concursado, referente ao período de 21/05/2011 a 20/05/2016, pagos 15 (quinze) dias ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

Vera Lucia Turci, Auxiliar de Enfermagem-PSF, estatutário, concursado, referente ao período de 07/01/2016 a 06/01/2021, pagos 15 (quinze) dias ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Parágrafo Único – Paga-se os direitos em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 28 de setembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria da Prefeitura e publicada na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 0160/2022.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0161 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Revoga ato municipal

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 5.743 de 08 de novembro de 2016, que dispões sobre a designação da nutricionista Camila Andrea Favaro de Freitas, pertencente ao quadro de servidores públicos municipais para prestar serviços ao Lar dos Idosos Adelino Jose de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, aos 28 de setembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 0161/2022.....1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL
Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE ADITAMENTO

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 041/2022 – Contratante: MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL – Contratada: CIRURGICA IZAMED LTDA - ME., CNPJ Nº 12.967.916/0001-02. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanente para Unidade Básica de Saúde II “Anatalicio de Oliveira”, cadastrada no sistema de cadastro de propostas disponível no sitio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde sob o nº 00930561000121008, aprovada pela Portaria nº 3641, de 17/12/2021, Emenda Parlamentar nº 37370002/2022. Prorrogação da vigência contratual por mais 03(três) meses. Vigência 14/12/2022. Data: 14/09/2022. Pregão Eletrônico nº 02/2022.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 043/2022 – Contratante: MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL – Contratada: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI., CNPJ Nº 29.312.896/0001-26. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanente para Unidade Básica de Saúde II “Anatalicio de Oliveira”, cadastrada no sistema de cadastro de propostas disponível no sitio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde sob o nº 00930561000121008, aprovada pela Portaria nº 3641, de 17/12/2021, Emenda Parlamentar nº 37370002/2022. Prorrogação da vigência contratual por mais 03(três) meses. Vigência 14/12/2022. Data: 14/09/2022. Pregão Eletrônico nº 02/2022.

Murutinga do Sul/SP, 27 de setembro de 2022. Cristiano Eleuterio Soares da Silva – Prefeito Municipal.

.....